



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 200/2002

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXI, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

PROMOVER, na forma do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, e da Resolução/TSE n.º 20.834/2001, os servidores nomeados no Padrão inicial da Classe "A", para o quarto Padrão da mesma Classe, conforme descritos no anexo, com vigência imediatamente após a conclusão do estágio probatório.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 08 de março de 2002.


Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Alexandre Einstein Barcelos Cunha	A	21	A	24	26/01/2002
Cristina Matos Oliveira	A	21	A	24	26/01/2002
Cristina Tokarski Persijn	A	21	A	24	26/01/2002
Fernando de Oliveira	A	21	A	24	26/01/2002
Filomena Lopes Ferreira	A	21	A	24	26/01/2002
Kelder Aparecido Andrade Borges	A	21	A	24	26/01/2002

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Ecilde Maria dos Santos Lopes	A	11	A	14	26/01/2002
Marcilene Medeiros Cardoso	A	11	A	14	26/01/2002